

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2025

*"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD**, que trata do credenciamento de empresas para publicação de avisos de licitações em jornal diário eletrônico, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025020611001**, que trata do **credenciamento paralelo e não excludente de empresas prestadoras de serviço de jornal diário eletrônico**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o **art. 74, inciso IV**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de veículo de divulgação de natureza jornalística com edição eletrônica de circulação diária;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado de forma **paralela e não excludente**, em conformidade com o disposto no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD**, para o **credenciamento de empresas de jornal diário eletrônico**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á de forma contínua, **paralela e não excludente**, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, Secretário Municipal de Administração

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Data e Hora: 29/04/2025 14:50:28



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/810abcc0-251d-11f0-ac89-66fa4288fab2>

CONSIDERANDO o ofício nº 0761/RH/SEMUS de 29 de abril de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **ORLENE MATOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de necessidade do serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 de maio a 03 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0214, DE 29 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0761/RH/SEMUS de 29 de abril de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **VANDERLEIA FERREIRA REIS**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, por motivo de necessidade do serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 de maio a 03 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0215, DE 29 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0761/RH/SEMUS de 29 de abril de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **NEUZIANE TAVARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por motivo de necessidade do serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 a 24 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD, que trata do credenciamento de empresas para publicação de avisos de licitações em jornal diário eletrônico, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025020611001**, que trata do **credenciamento paralelo e não excludente de empresas prestadoras de serviço de jornal diário eletrônico**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o **art. 74, inciso IV**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição

de veículo de divulgação de natureza jornalística com edição eletrônica de circulação diária;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado de forma **paralela e não excludente**, em conformidade com o disposto no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 001/2025-SECAD**, para o **credenciamento de empresas de jornal diário eletrônico**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á de forma contínua, **paralela e não excludente**, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo Administrativo nº 2025000304, Protocolo Eletrônico nº 2025011411004. Pregão Eletrônico nº PE/2025.014-GPI-SECAD. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Administração, CNPJ sob o n. 17.718.490/0001-69. Detentoras: Auto Posto Cometa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.367/0001-08; Posto Beira Rio Com. De Derivados De Petroleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.759/0001-26 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 29/04/2025

Sr. Diego Avelino Milhomens Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021-GPI-SEMUS SRP

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024011613/2024081907002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.021-GPI-SEMUS SRP. Tipo: Menor Preço Por Item/ com itens exclusivos, cota reservada de 25% à participação

de Microempresa-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP E Microempreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45h do dia 13/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/05/2025 às 09:00h, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de serviços de sistema de eletrocardiograma de repouso à distância por telemedicina (Sistema Tele-ECG), com emissão de laudo através de central médica e com fornecimento de material e equipamento em regime de comodato. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi, TO 29/04/2025

SIDNEY DA SILVA VIANA
Pregoeiro – Decreto 575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.019-SRP-GPI-AGD

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025021406001/2025002087. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.019-SRP-GPI-AGD. Tipo: Menor preço por Item, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 16/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 16/05/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Pipas e Outros Equipamentos com Motorista/ Operador**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 29/04/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n. 108.383.949.112, endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, e-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, ou everton.distassi@telefonica.com, neste ato representado pelos procuradores: Fabio Marques de Souza Levorin, portador da Carteira de Identidade nº 27.638.106-3, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, telefone: (11) 99917-4215,